

do monitoramento da execução do Plano de Trabalho. Parágrafo único. O Plano de Trabalho, referido no inciso II será apresentado ao Secretário Extraordinário para coordenação do Programa Municípios Verdes, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A coordenação do GT poderá convidar terceiros para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO**

Secretário Extraordinário de Estado para  
Coordenação do Programa Municípios Verdes

**PORTARIA Nº03/2013-PMV, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Estágio sucessional de vegetação.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará, na Lei 7.543, de 20 de julho de 2011 e no art. 7º do Decreto nº 54 de 29 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para subsidiar o COGES na definição de regulamentação dos estágios sucessionais de vegetação a ser aplicado no Estado do Pará.

Art. 2º O GT será composto por representante titular e suplente das seguintes entidades:

- I – Programa Municípios Verdes (PMV), que coordenará;
- II – Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA);
- III – Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI);
- IV – Federação das Indústrias do Estado do Pará (Fiepa);
- V – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);
- VI – Instituto Floresta Tropical (IFT);
- VII – The Nature Conservancy (TNC) e;
- VIII – Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas.

Art.3º São atribuições dos membros do GT:

- I - participar e acompanhar as reuniões;
- II - elaborar Plano de Trabalho contendo metas e prazos de execução das proposições decorrentes do objeto desta Portaria; e
- III - avaliar os resultados da implementação das proposições e deliberações do GT e efetuar os ajustes pertinentes, por intermédio do monitoramento da execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho, referido no inciso II será apresentado ao Secretário Extraordinário para coordenação do Programa Municípios Verdes, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A coordenação do GT poderá convidar terceiros para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO**

Secretário Extraordinário de Estado para  
Coordenação do Programa Municípios Verdes

**PORTARIA Nº 04/2013-PMV, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para revisão dos critérios da lista federal do desmatamento.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará, na Lei 7.543, de 20 de julho de 2011 e no art. 7º do Decreto nº 54 de 29 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para revisão e proposição de novos critérios de entrada e saída dos municípios da lista federal do desmatamento.

Art. 2º O GT será composto por representante titular e suplente das seguintes entidades:

- I – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) que o coordenará;
- II – Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA);
- III – Programa Municípios Verdes (PMV);
- IV – Secretaria de Meio Ambiente de Dom Eliseu;
- V – Secretaria de Meio Ambiente de São Felix do Xingu;
- VI – Instituto Socioambiental (ISA) e;
- VI – The Nature Conservancy (TNC).

Art.3º São atribuições dos membros do GT:

- I - participar e acompanhar as reuniões;
- II - elaborar Plano de Trabalho contendo metas e prazos de execução das proposições decorrentes do objeto desta Portaria; e
- III - avaliar os resultados da implementação das proposições e deliberações do GT e efetuar os ajustes pertinentes, por intermédio do monitoramento da execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho, referido no inciso II será apresentado ao Secretário Extraordinário para coordenação do

Programa Municípios Verdes, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A coordenação do GT poderá convidar terceiros para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO**

Secretário Extraordinário de Estado para  
Coordenação do Programa Municípios Verdes

**PORTARIA Nº 05/2013-PMV, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre a designação de membros do Comitê Gestor do Programa Municípios Verdes – PMV para participação na elaboração de relatório técnico periódico, conforme a Portaria Conjunta SEMA/PMV nº3/2012.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará, na Lei 7.543, de 20 de julho de 2011 e no art. 7º do Decreto nº 54 de 29 de março de 2011:

Considerando o artigo 3º da Portaria Conjunta SEMA/PMV nº3/2012, publicada no dia 10 de outubro de 2012, que prevê que a SEMA emitirá periodicamente relatório técnico contendo as informações sobre os percentuais de área cadastrada no CAR através do SIMLAM, o qual será divulgado oficialmente nos sítios da SEMA e do PMV na rede mundial de computadores;

Considerando o §3º, do artigo 3º da referida portaria que prevê que o relatório técnico emitido pela SEMA poderá contar com a participação de membros do Comitê Gestor a serem designados pelo Secretário Extraordinário para a Coordenação do Programa Municípios Verdes, e

Considerando que o Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON e o The Nature Conservancy – TNC compõem o Comitê Gestor do Programa Municípios Verdes – PMV, conforme o art. 2º, inciso II, alíneas *d* e *e*, do Regimento Interno.

Resolve, Art. 1º Designar que as instituições, Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON e o The Nature Conservancy – TNC, participem da elaboração do relatório técnico do Cadastro Ambiental Rural no Estado do Pará, conforme o artigo 3º da Portaria Conjunta SEMA/PMV nº3/2012, publicada no dia 10 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO**

Secretário Extraordinário de Estado para  
Coordenação do Programa Municípios Verdes



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
**LICENÇA AMBIENTAL**  
**COMUNICADO**

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a **Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, Autorização de Supressão de Vegetação-ASV e Autorização de Fauna**, para as RDRs - Vicinal 240 e 59 Sul, continuidade dos ramais: Do Noel, Valdecy, João, Paulo, Pedro, Jorge e Luiz, Vanderley, Elizario, localizada no Município de Placas; e Vicinal 20 (continuação) localizada no Município de Brasil Novo, Estado do Pará.



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
**LICENÇA AMBIENTAL**  
**COMUNICADO**

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a **Licença Prévia – LP de nº. 1257/2013** para o Sistema de Distribuição de Energia Elétrica – Interligação do Arquipélago do Marajó – entre os Municípios de: Barcarena, Ponta de Pedras, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Breves, Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Anajás, Chaves e Afuá; **Licença de Instalação – LI de nº. 2029/2013** para o trecho da travessia subfluvial entre os Municípios de Barcarena e Ponta de Pedras, no Estado do Pará.

**R. N. MELO DA SILVA - POSTO CAPANEMA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492652**

**R. N. MELO DA SILVA - POSTO CAPANEMA** CNPJ: 09.453.626/0001-28. R.Tereza Cristina 393 Ulianópolis-PA.Torna Público **OUTORGA** da SEMA 880/2013 válida até 31/01/2015. Para Captação de Água Subterrânea.

**PALMYRA RECURSOS NATURAIS EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492686**

**Palmyra Recursos Naturais Exploração e Comércio Ltda** ., CNPJ/MF 08.419.273/0005-00 e **Inscrição Estadual nº 15.353.290-4**, situada à Rodovia PA 263 Vicinal CCM S/N - Parte do Reflorestamento Água Azul I Zona Rural Município de Breu Branco – PA, torna público que **recebeu a Licença de Operação LO N.º: 7468/2013**, com validade até **31/01/2014**, destinada a **Produção anual** de 119.520 mdc de **Carvão Vegetal** referente a 600(seiscentos) fornos do tipo “Iglu” localizadas na área de reflorestamento de Eucalyptos, processo 2012/0000015594.

**AGROINDUSTRIA TARUMÃ LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492299**

**AGROINDUSTRIA TARUMÃ LTDA**, CNPJ n.º 03.059.184/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Licença de atividade Rural – LAR nº 2343 com validade até 12/12/17 e Autorização de Exploração Florestal-AUTEF nº 2327/2012, com validade até 13/12/2013, processo 2010/28595, para a atividade de exploração madeireira em Plano de Manejo Florestal Sustentável, localizado na Rodovia BR 230, Km 257, Município de Placas – Pará.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492611**

EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 16/2013

Data:22/02/2013/Designa funcionária **TAMIREZ BRAGA CRISTO** ocupante do cargo de Contadora para assumir a função de Coordenadora Interina do Setor de Controle Interno, com a percepção de gratificação por substituição de função no valor proporcional aos dias ausentes da Sra. Edenilze S. P. Vilas Boas de Amorim, a partir do dia 22/02/2013; Condiciona o pagamento da gratificação por função referendada à apresentação de relatório, por parte da substituta, com detalhamento das funções e atividades de atribuições do coordenador que foram exercidas no período de substituição, e que este relatório seja homologado pelo Vice-Presidente da câmara.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492614**

EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 17/2013

Data:26/02/2013/Estabelece normas para utilização dos veículos de propriedade do CRCPA.

**RUY BARBOSA MENDONÇA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492586**

**RUY BARBOSA MENDONÇA** – CPF 126.699.201-44 , publica que requereu à SEMA/PA, LO Proc. 25213/2012, para Lavra Garimpeira de minério ouro em Itaituba /Pa.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492473**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ** O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, **NOTIFICA** a **Srª. DAYANE COSTA BARBOSA** a comparecer no prazo de 10(dez) dias à sede do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – PA**, sito **AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 223 – UMARIZAL, BELÉM**, a fim de tratar de assuntos referentes a **sind. Nº 261/2012** . Belém, 25 de fevereiro de 2013 **DR. ARISTÓTELES GUILLIOD DE MIRANDA** – Corregedor do CRM/PA.

**MADECAP MADEIREIRA E AGROPECUÁRIA CAPÁCIO LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492401**

**MADECAP Madeireira e Agropecuária Capácio Ltda**, CNPJ 04.875.456/0001-56, torna público que recebeu da SEMMA/T. AÇÚ, a Licença de Operação Nº08/2012, sito na Rod. PA 140, Km 3,0, município de Tomé-Açu/Pa. Atividade: produção de Carvão Vegetal.

**ROTA DO MAR VIAGENS LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492131**

A **ROTA DO MAR VIAGENS LTDA**. CNPJ Nº08.284.332/0002-38, torna público que esta requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Dispensa de Outorga de Uso de Recurso Hídricos para captação de água subterrânea em poço semi-artesiano, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 111, Bairro Liberdade I, município Parauapebas – PA